



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 14/2023, QUE TRATA DO ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE COLABORAÇÃO QUE IMPULSIONEM A CULTURA DA INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E NO CUMPRIMENTO DAS MISSÕES INSTITUCIONAIS DAS ORGANIZAÇÕES PARTICIPES, TENDO POR OBJETO A ADESÃO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO AO PRESENTE ACORDO, BEM COMO ATRIBUIR COMPETÊNCIA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO COMO ÓRGÃO AUTORIZADOR DE NOVAS ADESÕES.**

A JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.424.667.0001-35, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 300, Areinha, CEP 65031-900 neste ato representado por seu Juiz Federal Diretor do Foro, Rubem Lima de Paula Filho, portador do CPF nº 698.477.893-04, no uso das suas atribuições legais e regimentais, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE-MA)**, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número - Areinha, São Luís - MA, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (TJ-MA)**, com sede na Praça D. Pedro II, sem número - Centro, em São Luís-MA, **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO (TRT-16)**, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 - Areinha, em São Luís-MA, **MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça com sede na Avenida Professor Carlos Cunha n. 3.261 - Calhau, **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Praça D. Pedro II, sem número, Centro, São Luís-MA, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE-MA)**, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Avenida Júnior Coimbra - Renascença II, São Luís - MA e a **ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS (AMC)**, CNPJ nº 10.897.918/0001-39, localizada na Praça Gomes de Sousa, 536 - Centro, São Luís - MA, todos denominados partícipes, por meio de seus representantes legais abaixo assinados, têm entre si justo e avençado, em consonância com o disposto nas Resoluções CNJ 350/2020 e 395/2021, Lei Estadual n. 11733/2022 e no Decreto n. 10534/2020, o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a adesão da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO ao Termo de Cooperação nº 14/2023 (18723787), bem como atribuir competência ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, como órgão autorizador de novas adesões ao referido Acordo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO**

Pelo presente termo aditivo, a JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO passa a integrar o ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 14/2023, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas, termos aditivos e regulamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PERMITIR NOVAS ADESÕES**

Os órgãos signatários do Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2023 atribuem competência ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO para autorizar novas adesões, mediante assinatura de simples termo de adesão entre o órgão interessado e o TRE/MA.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O TRE/MA providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, com encaminhamento de cópia aos demais partícipes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO ORIGINAL**

Com as modificações implementadas pelas cláusulas acima, permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Cooperação 14/2023.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

**PRESIDENTE DO TRE-MA**

**Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária**

Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior

**GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**

Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira

**PRESIDENTE DO TJMA**

Desembargador Francisco José de Carvalho Neto

**PRESIDENTE DO TRT-16**

Procurador-Geral Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

**MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**

Defensor Público-Geral do Estado Gabriel Santana Furtado Soares

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE-MA)**

Henrique Mariano Costa do Amaral

**ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIA (AMC)**

Juiz Federal Rubem Lima de Paula Filho

**DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO****JUIZ COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA SJMA – NOVA****JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 10/11/2023, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM LIMA DE PAULA FILHO, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MARIANO COSTA DO AMARAL, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Velten Pereira, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Orleans Brandao Junior, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1978539** e o código CRC **ADDF244C**.

0007395-40.2023.6.27.8000	1978539v3
---------------------------	-----------